



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

LEI Nº 620/2016

DATA: 23 DE JUNHO DE 2016

SUMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO DA ESTRADA AMÁVEL DE PRÁ, E REGULAMENTA SUA EXTENSÃO DENTRO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, prefeito municipal de Cláudia, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal resolve legalmente criar no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso a “**Estrada Municipal Amável De Prá**”, bem como regulamentar e definir seu traçado e extensão.

Parágrafo único: Os serviços de manutenção do trecho municipalizado passarão para a responsabilidade do Município.

Art. 2º - A “**Estrada Municipal Amável De Prá**”, passa a ter 360,00 (trezentos e sessenta) metros de comprimento por 8,0 (oito) metros de largura, conforme coordenadas, distâncias e pontos constante no Memorial Descritivo e Mapa de Situação em anexo, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2016.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal